



Ministério da Educação
INSTITUTO FEDERAL DO ACRE
RESOLUÇÃO CONSU/IFAC Nº 273, DE 07 DE ABRIL DE 2026

Aprovar a alteração da estrutura organizacional e de funções gratificadas do *Campus* Rio Branco Baixada do Sol, na forma que específica.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE – IFAC, no uso de suas atribuições legais e nomeado pela Portaria de Pessoal Ifac nº 1.532, de 15 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União – DOU no 176, seção 2, página 16, de 16 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução estabelece:

I - Alterar a estrutura organizacional do *Campus* Rio Branco Baixada do Sol, que passa a ter a seguinte composição:

§ 1º Alta Administração:

Direção-Geral, sigla DIRGE;

§ 2º Linhas Gerenciais:

I - Diretoria de Administração, Manutenção e Infraestrutura, sigla DIRAI, tendo como unidades de Suporte Administrativo:

a) Coordenação de Gestão de Pessoas, sigla COGEP;

b) Coordenação de Logística, sigla COLOG; e

b) Coordenação de TI, sigla CORTI.

II - Diretoria de Ensino, sigla DIREN, tendo como unidades de Suporte Administrativo:

a) Coordenação de Registro Escolar, sigla COREG;

b) Coordenação de Biblioteca, sigla COBIB;

c) Coordenação Técnica Pedagógica, sigla COTEP;

d) Coordenação de Pesquisa, Inovação e Extensão, sigla COPIE;

e) Núcleo de Atendimento a Pessoas com Necessidades Específicas, sigla NAPNE;

f) Núcleo de Assistência ao Estudante, sigla NAES; e

g) Núcleo de Estudos Linguísticos e Internacionalização, sigla NUCELI.

§ 3º Órgãos Colegiados:

I - Conselho de Campus, sigla COCAM

Art. 2º Alterar a estrutura de funções gratificadas do *Campus* Rio Branco Baixada do Sol, na forma a seguir:

I - Alocar 1 (uma) função gratificada, referência FG 01, na Coordenação de Registro Escolar (COREG);

II - Alocar 1 (uma) função gratificada, referência FG 01, na Coordenação de Gestão de Pessoas (COGEP);

III - Alocar 1 (uma) função gratificada, referência FG 01, na Coordenação de Pesquisa, Inovação e Extensão (COPIE);

IV - Alocar 1 (uma) função gratificada, referência FG 02, na Coordenação de Biblioteca (COBIB);

V - Alocar 1 (uma) função gratificada, referência FG 02, na Coordenação de Logística (COLOG);

VI - Alocar 1 (uma) função gratificada, referência FG 02, na Coordenação de TI (CORTI);

VII - Alocar 1 (uma) função gratificada, referência FG 02, na Coordenação Técnica Pedagógica (COTEP);

VIII - Alocar 1 (uma) função gratificada, referência FG 02, no Núcleo de Assistência ao Estudante (NAES); e

IX - Alocar 1 (uma) função gratificada, referência FG 02, no Núcleo de Estudos Linguísticos e Internacionalização (NUCELI).

Art. 3º Para fins de efetivação do disposto nesta Resolução, serão adotadas as seguintes providências:

I - A Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional promoverá os ajustes necessários no Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - SIORG;

II - O *Campus* Rio Branco Baixada do Sol, por meio da sua Direção-geral, adotará as medidas administrativas necessárias à designação formal dos titulares das unidades descritas no Art. 2º e incisos; e

III - A Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas realizará os ajustes necessários no Módulo Estrutura Organizacional - EORG, do Sistema de Gestão de Pessoas do Governo Federal - SIGEPE.

Art. 4º A Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional conduzirá a avaliação técnica para fins de remanejamento das funções gratificadas que, em virtude dos efeitos desta resolução, ficarem distribuíveis no SIORG.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ubiracy da Silva Dantas, Presidente em exercício**, em 07/04/2026, às 17:45, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1331043** e o código CRC **5831A3FE**.